

Assunto: Diretrizes e Procedimentos para Doações e Patrocínios	
Identificação: Pol.:000/2023/Versão 01	Uso: Público
Deliberação: 08/2023	Emissão em: 08/2023
Responsável: Jurídico	Revisão até: 08/2025

1. OBJETIVO:

Estabelecer as diretrizes e procedimentos para doações e patrocínios de forma a garantir que durante a condução dos negócios sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência.

2. ABRANGÊNCIA:

Esta Política deve ser observada pelo Grupo Sudoeste, pelos membros da Diretoria, membros do Conselho Consultivo e dos Comitês de Assessoramento, pelos colaboradores, prestadores de serviços, estagiários, aprendizes, parceiros de negócios e clientes.

3. REGRAS PARA DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A Sudoeste tem interesse em contribuir, cada vez mais, com o desenvolvimento da sociedade como um todo. Doações e Patrocínios são permitidos e poderão ser realizados em favor de qualquer tipo de pessoa jurídica, desde que previamente autorizados pela Diretoria e aprovados pela auditoria do Comitê de Ética, Compliance e Privacidade.

Como procedimento prévio às doações e patrocínios, deverá ser realizada uma Auditoria prévia pelo Comitê de Ética, Compliance e Privacidade para análise da existência e uma investigação da situação da regularidade das referidas entidades.

As doações e patrocínios que venham a ser realizados pelo Grupo Sudoeste deverão ser feitos sem a expectativa de obtenção de qualquer vantagem indevida como contrapartida.

Quaisquer doações e/ou patrocínios realizados de forma irregular podem representar risco regulatório, legal e de imagem para o Grupo Sudoeste, exigindo a investigação de atos que possam envolver corrupção, conflito de interesses ou condutas antiéticas.

Na hipótese de ser constatada alguma suspeita de irregularidade, o Comitê de Ética e Compliance deverá ser comunicado. A denúncia das irregularidades poderão ser feitas através do Canal de Denúncias, via WhatsApp ou Site, conforme indicado a seguir:



(31) 98947-7889



[CANAL DE DENÚNCIAS DA CONSTRUTORA](#)



O Canal de Denúncia é confidencial e pode ser utilizado de forma anônima, inclusive por pessoas de fora do Grupo Sudoeste.

4. VEDAÇÕES

São vedados doações a partidos políticos ou a candidatos. Eventuais Doações Políticas deverão ser realizadas sempre em nome próprio, e não em nome das empresas do Grupo Sudoeste, de acordo com o Procedimento de Doação a Candidatos a Cargos Eletivos e Partidos Políticos e Participação no Processo Eleitoral.

São vedadas doações e patrocínios à pessoas físicas.

POLÍTICA DOAÇÃO E PATROCÍNIO



Também são vedadas doações e patrocínios à entidades e/ou pessoas jurídicas que sejam partes relacionadas de sócios, diretores, colaboradores ou parceiros de negócios. São exemplos de partes relacionadas: parceiros comerciais, fornecedores, e toda entidade ou pessoa jurídica que apresentar algum conflito de interesse com o Grupo Sudoeste.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política Doações e Patrocínios entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgada internamente e externamente por meio dos veículos de comunicação do Grupo Sudoeste.

Esta Política será revisada periodicamente sempre que se fizer necessário, não excedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
